



CAMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADO LUIS MIRANDA (DEM-DF)

Ofício nº 055 / 2021

Brasília, 01 de Julho de 2021

À Sua Excelência o Senhor

Senador OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – COVID-19

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar a prisão do Sr. Luiz Paulo Domingueti Pereira pelos crimes previstos no art. 4º, II da Lei 1.579/1952 c/c art. 342 e 307 do Código Penal, pelos motivos de fato e de Direito abaixo alinhados.

A comissão parlamentar de inquérito, ao tomar conhecimento de determinado fato delituoso, tem o poder de prender em flagrante, conforme determina o art. 301 do código de processo penal, veja:

Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.

Nesse sentido, na data de hoje, 01 de julho de 2021, o Sr. Luiz prestou depoimento na CPI, instalada no Senado Federal. Na ocasião alegou que existia um deputado envolvido na negociação sobre esquema de compra de vacina e informou o nome do Deputado Luis Miranda. Depois disso, apresentou um áudio, onde o parlamentar estaria tratando de negócios que não tinha relação com as vacinas mencionadas pelo depoente. Ao ser indagado, alegou que não conhece o deputado e nunca conversou com este e que não sabe se realmente seria sobre vacinas o áudio mencionado. Incurrendo no crime de falso testemunho previsto no art. 4º, II da Lei 1.579/1952 c/c art. 342 do Código Penal, conforme documento anexo. Veja:

**Lei 1.579/1952**

Art. 4º. Constitui crime:

(...)

II - fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Penal - A do art. 342 do Código Penal.

Falso testemunho ou falsa perícia

Recebi o Original	
Em	01 de Jul, 21 às 16h12
Nome	[Assinatura]
Matrícula	228130

Gabinete 241 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Telefone: 3215-5241  
CEP 70160-900 - Brasília-DF - E-mail: dep.luismiranda@camara.leg.br



CAMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADO LUIS MIRANDA (DEM-DF)

**Código Penal**

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral: (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Assim, o crime de falso testemunho é crime formal e se consuma com o depoimento falso, conforme já decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA no seguinte aspecto:

"Crime de falso testemunho. Esse delito se caracteriza pela mera potencialidade de dano à administração da Justiça, sendo, portanto, crime formal que se consuma com o depoimento falso, independentemente da produção do efetivo resultado material à que visou o agente. Por isso, acentuado no RHC 58.039-(RTJ 95/573), a extinção da punibilidade por prescrição declarada no processo em que se teria havido a prática do delito de falso testemunho não impede que seja este apurado e reprimido. Recurso extraordinário conhecido e provido". (RExtr. n.º 112.808/SP, Rel. Min. MOREIRA ALVES, RTJ 124; p. 340).

"FALSO TESTEMUNHO. Configuração em tese. Irrelevância do fato de haver sido julgada extinta a punibilidade do acusado em favor de quem aquele fora prestado. Delito contra a administração da Justiça. Justa causa para a ação penal. Recurso de 'habeas corpus' não provido. Inteligência dos arts. 342, § 1º, do CP, e 648, I, do CPP.

Falso testemunho. Caracterização. O crime de falso testemunho caracteriza-se pela simples potencialidade de dano para a administração da Justiça, não ficando condicionado à decisão judicial condenatória no processo em que se verificou. Recurso de habeas Corpus denegado". (RHC nº 58.039/SP, Rel. Min. RAFAEL MAYER, RTJ 95/573 e RT 546/431).

Na mesma linha, foi perguntado se o depoente representava outras vacinas, no entanto alegou que não tinha documentos que representasse outras empresas e que se passava por representante da Johnson & Johnson, incorrendo no crime de **falsa identidade** previsto no art. 307 do Código Penal, senão veja:

**Falsa identidade**

Art. 307 - Atribuir-se ou atribuir à terceira falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Por fim, anexamos documentos que comprovam o alegado, além do já disponível em vídeo gravado pela própria comissão parlamentar de inquérito, esses são os termos em que pede e aguarda deferimento.

Gabinete 241 - Anexo IV - Câmara dos Deputados – Telefone: 3215-5241  
CEP 70160-900 - Brasília-DF – E-mail: dep.luismiranda@camara.leg.br



**CAMARA DOS DEPUTADOS**

**GABINETE DEPUTADO LUIS MIRANDA (DEM-DF)**

Assim, certo de poder contar com a colaboração sobre este assunto extremamente cauteloso e urgente, desde já agradeço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Deputado LUIS MIRANDA  
DEM/DF

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 89129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

[www.4oficiodenotas.com.br](http://www.4oficiodenotas.com.br)

Evaldo Feltosa dos Santos

Tabellão



Prêmio de Qualidade Total ANDREC

### ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, NA FORMA ABAIXO:

40 Ofício  
Ulton Mendonça de Santana  
4º Ofício de Notas do DF  
Escritor Autorizado

S A I B A M, quantos esta virem, que aos ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (01/07/2021), em Brasília Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu: LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA, brasileiro, filho de Jose Antenor de Castro Miranda e Maria Euranice Fernandes, casado, maior, parlamentar, portador do Registro nº 56.525, expedido pela Câmara dos Deputados, onde consta o RG nº 00596976903 CNH/DF e o CPF nº 902.186.471-15, residente e domiciliado na QI 03, Conjunto I, Casa 134, Guarã I, nesta Capital, endereço eletrônico: sr mirag@gmail.com. Reconhecido e identificado como o próprio por mim e de cuja capacidade jurídica dou fé e me solicitou que lavrasse esta Ata Notarial de certificado de conteúdo de conversa de "WhatsApp". Tive acesso ao aparelho celular de marca Iphone 11 Pro Max e IMEI: 353912108304527, de nº +1 (407) 800-7920, observei constar mensagens enviadas e recebidas entre o requerente e nº (11) 9.8682-8153, gravado com o nome "Rafael Alves Luvas". A pedido do comparecente transcrevo toda a conversa com a seguinte transcrição: [15/09/2020 14:10:14] Rafael Alves Luvas : ?As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e /os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. [15/09/2020 14:10:14] Rafael Alves Luvas : Boa tarde, Tudo bem?! Prazer, Rafael Alves! Deputado sou da equipe do Cristiano ?[15/09/2020 14:11:01] Rafael Alves Luvas : ?<anexado: 00000003-AUDIO-2020-09-15-14-11-01.opus> [15/09/2020 14:11:27] Deputado Luis Miranda: Boa tarde Rafael ?[15/09/2020 14:11:59] Deputado Luis Miranda: ?<anexado: 00000005-AUDIO-2020-09-15-14-11-59.opus> [15/09/2020 14:19:04] Rafael Alves Luvas : Estou alinhando e já te posiciono [15/09/2020 14:21:18] Deputado Luis Miranda: Ok [15/09/2020 17:04:08] Rafael Alves Luvas : O Complace é com o Sr. ok? vão centralizar tudo contigo, veja a possibilidade de já conseguir uma procuração por favor?abs ?[15/09/2020 17:05:04] Deputado Luis Miranda: ?<anexado: 00000009-AUDIO-2020-09-15-17-05-03.opus> ?[15/09/2020 17:09:23] Rafael Alves Luvas : PROCURACAO PARTICULAR DAVID - ISRAEL .pdf • ?1 página ?<anexado: 00000010-PROCURACAO PARTICULAR DAVID - ISRAEL .pdf> [15/09/2020 17:09:39] Rafael Alves Luvas : pede pro Israel conseguir uma procuração pra ti [15/09/2020 18:13:06] Rafael Alves Luvas : Luis,Tem 5 min pra gente falar? [15/09/2020 18:14:24] Deputado Luis Miranda: Pode chamar ?[15/09/2020 18:17:17] Deputado Luis Miranda: LOI-nitrile-gloves-SEP-2020-SPORTEL-GROUP- USA.pdf • ?2 páginas ?<anexado: 00000014-LOI-nitrile-gloves-SEP-2020-SPORTEL-GROUP- USA.pdf> ?[15/09/2020 18:17:17] Deputado Luis Miranda: The Sportel Group Cert of Formation.pdf • ?1 página ?<anexado: 00000015-The Sportel Group Cert of Formation.pdf> ?[15/09/2020 18:17:17] Deputado Luis Miranda: MAYER S LETTER.pdf • ?1 página ?<anexado: 00000016-MAYER S LETTER.pdf> ?[15/09/2020 18:22:52] Rafael Alves Luvas : ?<anexado: 00000017-AUDIO-2020-09-15-18-22-52.opus> [15/09/2020 18:31:45] Deputado Luis Miranda: Ótimo ?[15/09/2020 19:51:55] Deputado Luis Miranda: Letter of Mandate - Sportel Group LLC .pdf • ?1 página ?<anexado: 00000019-Letter of Mandate - Sportel Group LLC .pdf> [15/09/2020 19:52:39] Rafael Alves Luvas : Obrigado, Sr. Deputado! [15/09/2020 19:53:01] Deputado Luis Miranda: Nesse momento não estou como deputado, mas como empreendedor [15/09/2020 19:53:18] Rafael Alves Luvas : PerfeitoLuis! [15/09/2020 19:53:25] Deputado Luis Miranda: Obrigado ?[16/09/2020 09:38:26] Rafael Alves Luvas : ?<anexado: 00000024-AUDIO-2020-09-16-09-38-26.opus> [16/09/2020 09:38:35] Rafael Alves Luvas : Bom dia, Luis! ?[16/09/2020 10:14:43] Rafael Alves Luvas : ?<anexado:

SELO DIGITAL do TJDFT são certificados pelo Judiciário e acompanhados por voz. Consulte e Selo Digital Impresso através do site: [www.tjdf.tj.br](http://www.tjdf.tj.br)



1c8a-e7fc-790b-e603  
3ea6-d473-d7ef-6c9c  
Comissão de Selo Digital do TJDFT  
<http://www.tjdf.tj.br>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 100/114 - CEP: 70730-823 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1892

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos  
Tabelião



4º Ofício  
Ofício  
Ulton Mendonça de Santana  
4º Ofício de Notas do DF  
Escritório Autorizado



Emp: 04160992  
Emp: 1000  
Emp: 707

SELO DIGITAL do TJOFDF não certificado pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjofdf.jus.br

00000026-AUDIO-2020-09-16-10-14-43.opus> [19/09/2020 15:33:01] Rafael Alves Luvas : Luis, Boa tarde! Pode enviar seu e-mail para eu encaminhar os contratos a o [19/09/2020 16:01:48] Deputado Luis Miranda: sr mirag@gmail.com [19/09/2020 16:01:48] Deputado Luis Miranda: ?<anexado: 00000029-PHOTO-2020-09-19-16-01-48.jpg> [15/09/2020 16:06:32] Rafael Alves Luvas : Obrigado, Luis! [14/10/2020 23:46:38] Rafael Alves Luvas : Luiz, Boa noite! Desculpa o horário. Estou com uma carga no chão dos EUA a USD 18,25 - seco Se você tiver algum interesse conta com a gente Ótima noite [14/10/2020 23:51:51] Deputado Luis Miranda: Boa noite [14/10/2020 23:51:57] Deputado Luis Miranda: Preciso da prova de vida [14/10/2020 23:56:45] Rafael Alves Luvas : Luis, Consigo por você direto com o dono da carga. Para avançar depois para A2A e relatório da SGS [15/10/2020 00:00:08] Deputado Luis Miranda: ?<anexado: 00000035-AUDIO-2020-10-15-00-00-07.opus>: "Então irmão, o grande problema é: vou falar direto com o cara, o cara vai pedir toda a documentação do comprador, o comprador meu já está de saco cheio disso, vai pedir a prova de vida antes e a gente não vai fazer negócio. Então, assim a gente perde tempo, que cê sabe que eu tenho comprador e com potencial de pagamento instantâneo para que ele compre o tempo todo lá, em quantidade menores, obviamente, se o seu produto estiver no chão e o cara fizer um vídeo e falar o meu nome Luis Miranda tem aqui o produto e tal, o meu comprador entende que é fato, ok e encaminha toda a documentação necessária, amarra, faz as travas, faz os contrato todos e bola pra frente, é... Eu não vou mais perder tempo com esse comprador que desgastou muito, nos últimos 60 dias, é muita conversa fiada no mercado, e aí eu não me sinto nem confortável, ô encontrei uma carga, vamos dar prosseguimento, vamos mandar toda a documentação de novo, daqui a pouco vamos chegar na SGS você vai ver que a carga existe, eu não vou perder tempo, o cara faz uma live comigo, faz um FaceTime, ele pode fazer mermão um Skype, o que ele quiser, mostra a carga, ou se ele quiser gravar um vídeo. Ei Luis Miranda i'm here, my warehouse, this is my product, mostra o produto pra mim e tá tudo certo, bola pra frente, eu mando pro cara e na hora o cara fecha negócio cara, na hora, cara tem cliente fixo, entendeu? Ele tem recorrência, esse é o grande problema desse meu cliente, ele tem recorrência, ele fechou alguns contratos lá, de entrega com Walmart, com Walgreens, com as redes de restaurantes e alguns hospitais, então ele tem recorrência, ele gira o produto de um pro outro. [15/10/2020 00:02:20] Rafael Alves Luvas : ?<anexado: 00000036-AUDIO-2020-10-15-00-02-20.opus>: Luis, entendo aqui a sua necessidade, tá? Eu vou ver o que que eu consigo fazer, para de fato a gente conseguir fazer um primeiro projeto juntos aí e dar continuidade nesse trabalho, tá bom? Assim que eu tiver uma resposta aqui te dou um feedback e a gente ver se de fato é possível atender a sua solicitação. Obrigado pela atenção aí, Luis. [15/10/2020 00:03:07] Deputado Luis Miranda: Combinado ?? [09/02/2021 22:02:22] Rafael Alves Luvas : ??Seu código de segurança com Rafael Alves Luvas mudou. ?Toque para saber mais. [01/03/2021 16:46:35] Rafael Alves Luvas : ??Seu código de segurança com Rafael Alves Luvas mudou. ?Toque para saber mais. [01/03/2021 21:51:09] Rafael Alves Luvas : ??Seu código de segurança com Rafael Alves Luvas mudou. ?Toque para saber mais. [20/04/2021 08:55:52] Rafael Alves Luvas : ??Seu código de segurança com Rafael Alves Luvas mudou. ?Toque para saber mais. [28/05/2021 12:39:57] Rafael Alves Luvas : ??Seu código de segurança com Rafael Alves Luvas mudou. ?Toque para saber mais. A pedido do requerente, adiciono o conteúdo dos arquivos: LOI-nitrile-gloves-SEP-2020-SPORTEL-GROUP- USA.pdf e The Sportel Group Cert of Formation pdf, conforme imagens a seguir:



1c0a-e7ec-790b-e803  
3eab-d473-d7e4-6c9c  
Consulte o Selo Digital no site  
http://www.tjofdf.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal



SEMPRE: 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-524 - Brasília - DF  
Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99120-1003  
CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Felloso dos Santos  
Tabelião



Ultim. Menção de Santara  
4º Ofício de Notas do DF  
Escritório Administrativo

SELO DIGITAL do TJUFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital Impresso através do site: www.tjft.jus.br

SPOT MEETINGS MEETINGS: SPOT - FUD

CONTRACT: SPOT

SPOT VALUE: -

---

METHOD OF PAYMENT: OPERATING MODE

WARRANTY: ESCROW

PAYMENT: ESCROW

INSPECTION: SGS

SPECIFICATION

PRODUCT: NITRILE GLOVES

PRODUCT: NITRILE GLOVES

510K FDA APPROVED

SIZES: 10% S, 40% M, 40% L, 10%XL

COLOR: BLUE

MINIMUM 0.4mm thick

SG SPORTEL GROUP



1c8a-e72c-790b-e803  
3ea6-d473-d7ef-6c9c  
Cartório e Selo Digital de Nota  
11/10 / www.4oficiodenotas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

CEP: Dd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-023 - Brasília - DF  
Fones (61): 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1803 @  
CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos  
Tabelião

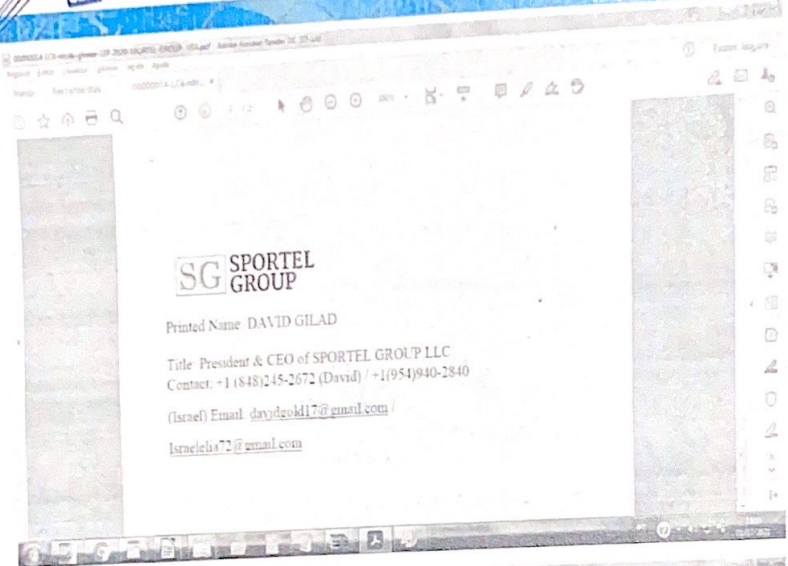


Ulton Mendonça de Santana  
4º Ofício de Notas do DF  
Escritório Autorizado



PRIMEIRO: 01/10/2016  
SEGUNDO: 01/10/2016  
TERCEIRO: 01/10/2016  
QUARTO: 01/10/2016  
QUINTO: 01/10/2016

SELO DIGITAL do TJDFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdft.jus.br



SG SPORTEL GROUP

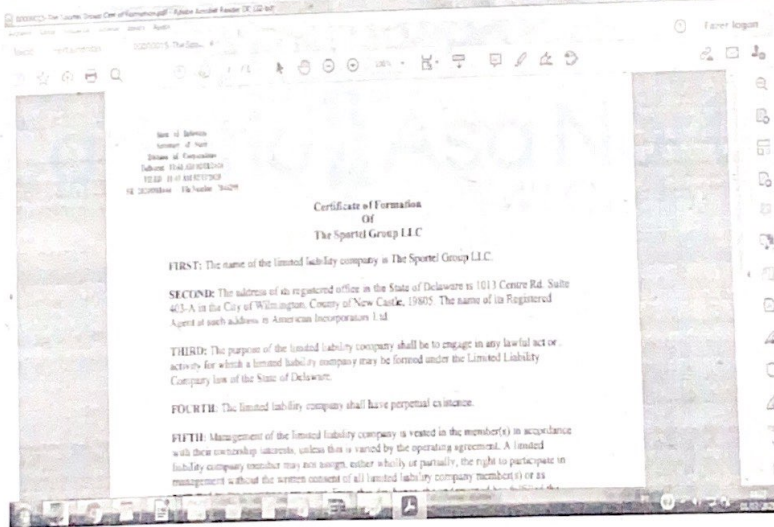
Printed Name DAVID GILAD

Title President & CEO of SPORTEL GROUP LLC

Contact: +1 (848)245-2672 (David) / +1(954)940-2840

(Israel) Email: davydgo117@gmail.com

Israelcis72@gmail.com



Certificate of Formation  
OF  
The Sportel Group LLC

FIRST: The name of the limited liability company is The Sportel Group LLC.

SECOND: The address of its registered office in the State of Delaware is 1011 Centre Rd. Suite 403-A in the City of Wilmington, County of New Castle, 19805. The name of its Registered Agent at such address is American Incorporation Ltd.

THIRD: The purpose of the limited liability company shall be to engage in any lawful act or activity for which a limited liability company may be formed under the Limited Liability Company law of the State of Delaware.

FOURTH: The limited liability company shall have perpetual existence.

FIFTH: Management of the limited liability company is vested in the member(s) in accordance with their ownership interests, unless this is varied by the operating agreement. A limited liability company member may not assign, either wholly or partially, the right to participate in management without the written consent of all limited liability company member(s) or of its



1c8a-e7fc-790b-w803  
3a0b-d473-d7af-4c9c  
Consulte o Selo Digital no site  
http://www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marlianna - Lojas (04) 14 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (01): 3326 5234 / 3038-2500 / 3326-2503 / 99129-1003

CNPJ: 08.182.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

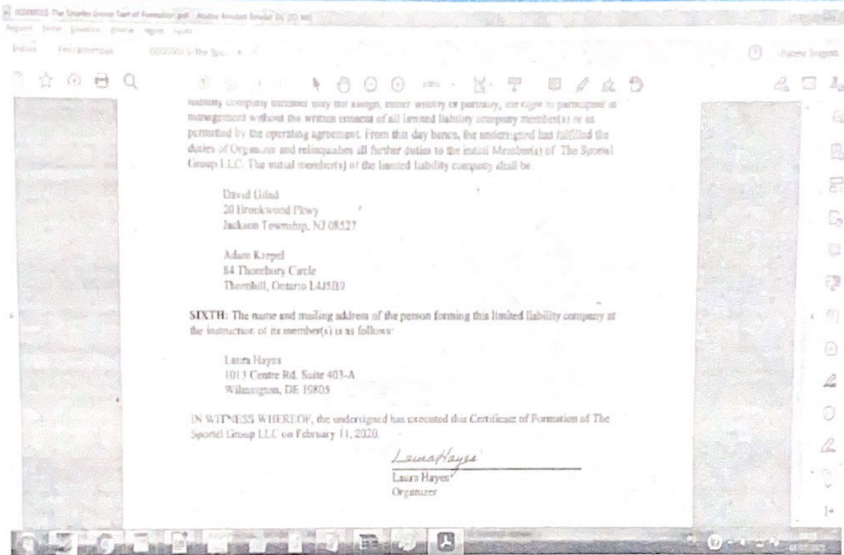
Evaldo Feitosa dos Santos

Tabelião



Placa: 01751988  
Livros: 2024  
Folhas: 187

SELO DIGITAL do TJDFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdft.jus.br



Nada mais foi pedido. Certifico e dou fé que a presente ata notarial foi lavrada em conformidade com o artigo 7º, III da Lei 8.935 de 18/11/94. O requerente tomou ciência, que para fins de guarda e conservação dos documentos em anexo, deverão ser registrados em Cartório de Títulos e Documentos, de acordo com o artigo 127 e seguintes, da Lei 6 015/1973. Segue em anexo, mídia contendo os áudios. Do que dou fé Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00180076, paga no valor de R\$ 555,95, incluindo o valor de R\$ 36,37, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, HIGOR JÁCOMO DO COUTO SILVA, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerrei o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, ANTONIA MENDONÇA FEITOSA, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a) LUIS CLAUDIO FERNANDES MIRANDA - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA Tabeliã Substituta. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20210090426032MEBF para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br.



Em testemunho ( ) da verdade.

4º Ofício  
Liton Mendonça de Santana  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizado

4º Ofício  
Liton Mendonça de Santana  
4º Ofício de Notas do DF  
Escrevente Autorizado



1c8a-e7fc-7a0b-e90  
3eab-d473-d7ef-6c9c  
Consulte o Selo Digital on site  
http://www.tjdft.jus.br